



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO Nº 155, DE 11 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Urandi, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a solicitação da servidora Maria de Lourdes da Silva por meio de Requerimento de Direito e Vantagens – RDV,

DECRETO:

Art. 1º- Exonerada a pedido a partir do dia 11 de maio de 2021, a Servidora Municipal, Maria de Lourdes da Silva, inscrita no CPF sob o nº 888.134.446-72, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em cargo de provimento efetivo, lotada na Secretaria de Educação na função de professora.

Art. 2º- Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social, eis que com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente entre a mesma e o Município de Urandi - BA, fica desfeito.

Art 3º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi-BA, 11 de maio de 2021

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito